



# Município de Mercedes

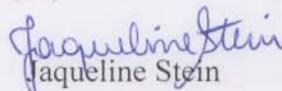
## Estado do Paraná

### ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2019 TOMADA DE PREÇOS N.º 13/2019

Às 09:00 (nove) horas do dia 08 (oito) de janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte), reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria n.º 352/2019, que subscrevem a presente Ata, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019, que tem por objeto a *contratação de empresa para execução de obra de revitalização da Avenida Dr. Mário Totta, no trecho compreendido entre a Rua João Pessoa e a Rua Roberto Francisco Weber, na sede do município de Mercedes*. Participou do certame as empresas **SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 67.156.943/0002-60 (doravante SOTRAM)**. Aberto o Envelope “A” – Documentos de Habilitação – da empresa participante, verificou-se que a mesma apresentou a documentação conforme solicitava o Edital, portanto, é declarada HABILITADA. Ocorreu a apresentação de Termo de Renúncia formal, por parte da licitante, renunciando à faculdade de interpor recursos a respeito do julgamento atribuído pela CPL na fase de habilitação. Na sequência ocorreu a abertura do envelope “B” – Proposta de Preços, da licitante participante, verificando-se que a mesma atende as disposições do Edital, especialmente aquelas relativas ao objeto e valores. Verificou-se que a licitante apresentou proposta no valor de R\$ 1.069.763,53 (um milhão, sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos). Sendo assim, foi declarada vencedora a empresa **SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**. Os documentos foram avaliados pela CPL, e o representante da empresa participante, presente à sessão, teve acesso aos mesmos, podendo também avaliá-los e vistá-los. A presidente da CPL informou, em seguida, que dar-se-á cumprimento às disposições constantes do artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93, que prevê o período de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos. Decorrido o período indicado e em não havendo qualquer manifestação por parte de quaisquer interessados, a decisão da CPL será submetida à autoridade superior para ratificação e homologação. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.

Comissão de Licitações:

  
Juliana Schueroff  
Membro

  
Jaqueline Stein  
Presidente

  
Odair J. Serafini  
Membro

Licitante:

  
**SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**  
CNPJ nº 67.156.943/0002-60